



## **ESTADO DE ALAGOAS** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Leinº 6.139/2012, Maceió, 26 de abril de 2012.

Projeto de Lei nº 6.331/2012 Autor: Ver. Fátima Santiago

UTILIDADE DE CONSIDERA PASTORAL DA PÚBLICA A PESSOA IDOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Pastoral da Pessoa Idosa, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.234.458/0001-54, com sede e foro na Avenida Dom Antônio Brandão, nº 559-A, no Bairro do Farol, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

de 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em 26 de abril

CÍCERO SOARES DE ALMEIDA

Prefeito de Maceió

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: